



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

*Estabelece Ponto Facultativo nos serviços da
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Dinarte Afonso Tagliari Farias, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos serviços da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas no dia 14 de novembro (segunda-feira) do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 31 de outubro de 2022.

Ver. Dinarte Afonso Tagliari Farias,
Presidente.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Fernanda Morandini,
Diretora Administrativa.



Getúlio Vargas (RS), 31 de outubro de 2022.

Prezados Colegas Vereadores,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/2022, que estabelece ponto facultativo nos serviços da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, no dia 14 de novembro (segunda-feira) do corrente ano.

Solicitamos a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, pelos Nobres Colegas.

Atenciosamente,

Mesa Diretora,

Ver. Dinarte Afonso Tagliari Farias,
Presidente.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,
1.º Secretário.